



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 271/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.755, de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL


12.02 - Divisão de Ação Comunitária

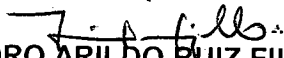
1236500272.115	- Manutenção de Creches	
	Fonte de Rec. 1103-10%-s/-Transf. Constituc.	
1236500272.115	- Manutenção de Creches	
457/3.3.50.4300	- Subvenções Sociais	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1103-10% s/ Transferências Constitucionais, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 001/2005

EDITAL Nº 001/2005

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / 12 / 2005
DE N.º 7.589
UMUARAMA, 29 / 12 / 2005
W. Marquetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



ANEXO I - Decreto 271/2005.

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Setembro de 2005

RECEITA: RECURSOS 10% FONTE 1103

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2004)	1.482.901,08
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a dezembro/2004)	600.362,81
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2005)	1.635.468,61
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2005)	2.069.704,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{1.635.468,61}{1.482.901,08} \times 100$$

$$\Delta = 110,29\% - 100,00\% = 10,29\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 600.362,81 x 10,29% = 61.768,03 R\$- 662.130,84

CÁLCULO:

(+)	a) Receita Prevista para X2 (2005)	R\$- 2.069.704,00
(-)	b) Menos:	
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Setembro de 2005).	R\$- 1.635.468,61
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro a dezembro/2004).	R\$- 662.130,84
(=)	Total de (b).....	R\$- 2.297.599,45
(=)	c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$- <u>227.895,45</u>

Umuarama, 05 de Dezembro de 2005.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração